

UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO PUNTO VERDE

DEFINIÇÃO DA MARCA PUNTO VERDE

Qualquer referência ao significado da marca “Punto Verde” em embalagens, publicações ou comunicações deverá respeitar, na íntegra, a definição que abaixo se indica. Esta definição resulta de um acordo entre todos os sistemas licenciados pela PRO EUROPE - Packaging Recovery Organisation Europe - a entidade detentora dos direitos da marca “Punto Verde” - e visa evitar uma compreensão errónea sobre o significado da marca.

DEFINIÇÃO OFICIAL:

“A marca “Punto Verde” colocada numa embalagem significa que, para essa embalagem, foi paga uma contribuição financeira à Sociedade Punto Verde, a qual, constituída de acordo com os princípios definidos pela Directiva Europeia nº 94/62 e respectiva legislação nacional, é responsável pela valorização das embalagens depois de usadas”

Em Portugal, a Sociedade Punto Verde detém em exclusivo o registo da marca concedida pela Pro-Europe.

REGRAS BÁSICAS DE UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO PUNTO VERDE

A) LEGIBILIDADE

O símbolo deve ser imediatamente identificável pelo consumidor. Deve ser claramente visível e de fácil leitura e ter uma duração compatível com o tempo de vida da embalagem, mesmo depois de aberta.

B) ONDE DEVE SER COLOCADO O SÍMBOLO

O símbolo deve ser colocado na própria embalagem ou no rótulo. A colocação nas embalagens primárias é obrigatória - não obstante os casos específicos e devidamente fundamentados em que a obrigação de marcação destas embalagens pode ser flexibilizada, conforme previsto legalmente. A colocação nas embalagens secundárias e terciárias é facultativa.

C) APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SÍMBOLO

O símbolo apresenta-se sob a forma de um círculo incluindo duas setas entrelaçadas à volta de um eixo vertical.



D) CORES

Sobre um fundo branco, a seta que aponta para a esquerda é em verde claro: **Pantone 366C**. A seta que aponta para a direita é em verde escuro: **Pantone 343C**.

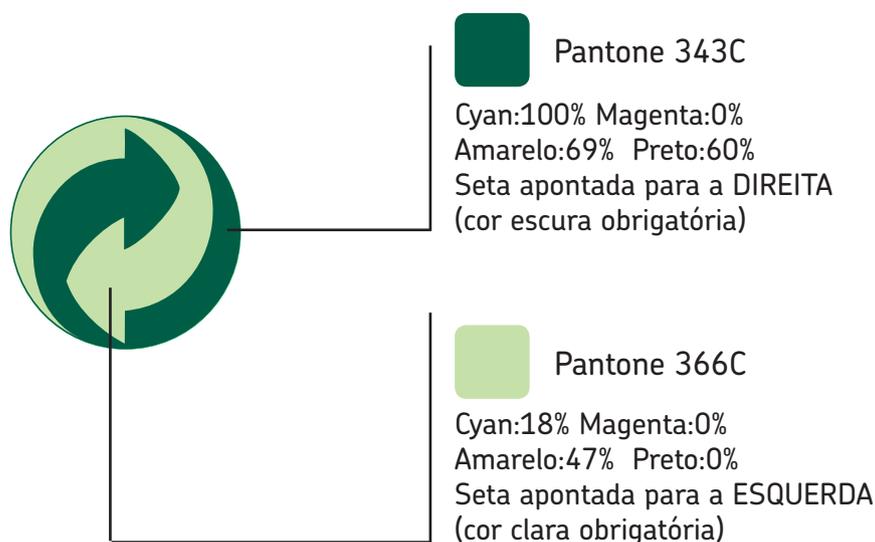


Pantone 343C



Pantone 366C

E) EQUIVALÊNCIA EM QUADRICROMIA



F) APLICAÇÃO

Não é obrigatória a utilização dos Pantones 366C e 343C, ou quadricromia equivalente. O símbolo também pode ser utilizado noutra cor, sobre fundo branco, sobre fundo de cor ou em reserva numa cor. Vejam-se os seguintes exemplos de aplicação.

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO CORRECTA DE CORES NO SÍMBOLO



Uma cor preta sobre fundo branco



Uma cor vermelha sobre fundo branco



Em reserva branca sobre uma cor uniforme



Fundo de cor escura com a seta apontada para a esquerda em reserva de cor clara



Fundo de cor clara com a seta apontada para a direita em sobreimpressão com cor escura



Fundo de qualquer cor ou fotográfico. Símbolo com os pantones 366C e 343C

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO INCORRECTA DE CORES NO SÍMBOLO:



Cores pantone incorrectas



Três cores diferentes sem que o símbolo seja com pantone correctos



Cores pantone invertidas

G) DIMENSÕES

Para garantir a identificação e a visibilidade perfeita do símbolo, é aconselhável uma altura mínima de 10 mm. No entanto é tolerado um mínimo admissível de 6 mm de altura do símbolo para as pequenas embalagens.



10mm
Dimensão mínima
recomendável



6mm
Dimensão mínima
admissível

H) TÉCNICAS DE MARCAÇÃO

Impressão sobre as embalagens ou em etiquetas coladas sobre as mesmas: offset, serigrafia, heliogravura, etc.

Impressão no material: gofragem, selagem ou estampagem.

I) ALTERAÇÕES

Este símbolo não pode ser modificado. Deve ser utilizado integralmente, nas suas proporções e unidade de cores. Não pode ser complementado por qualquer menção ou elemento gráfico, aditivo ou alteração sem o acordo prévio expresso e escrito da SOCIEDADE PONTO VERDE.

Qualquer alteração às presentes regras por razões técnicas ou legais deverá fazer parte de um acordo escrito anexo ao contrato celebrado com a SOCIEDADE PONTO VERDE.